



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO CECIERJ

### SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA. EDITAL EXT-CECIEJ 002/2014

A Diretoria de Extensão da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas **52 (cinquenta e duas) bolsas** nos projetos de ações pedagógicas em parceria com a SEEDUC e formação de cadastro de reserva de acordo com a Lei nº 5805 de 20 de agosto de 2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participante de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização da presente seleção está a cargo da Diretoria de Extensão, cabendo a ela toda a responsabilidade pela execução (processo de nº E.26/004/0706/2014);
- 1.2. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados só acontecerá através da página da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), link *Trabalhe Conosco*).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos;
- 2.2. São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas.
- 2.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com preenchimento total da ficha de inscrição, no sítio da Fundação CECIERJ (<http://www.cecierj.edu.br/extensao>, link *Trabalhe Conosco*);
- 2.4. A inscrição se dará no período de **02/06/2014 a 27/06/2014 às 12 horas**, por meio do formulário específico disponível na página citada; Caberá ao candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 2.5. Ao final do processo de inscrição online o candidato deverá imprimir seus dados com o número de inscrição. Este documento impresso constituirá seu comprovante de inscrição.
- 2.6. A inscrição somente será validada após o recebimento da documentação listada no Quadro I.
- 2.7. O currículo e as cópias dos documentos listados no Quadro I devem ser enviados para o endereço abaixo até a data prevista no Quadro II (28/06/2014). Para efeito de efetivação da inscrição será considerada a data do carimbo do Correio.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL EXT-CECIEJ 002/14

ÁREA \_\_\_\_\_ (*explicitar*)  
FUNDAÇÃO CECIERJ – Diretoria de Extensão  
Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar  
CEP 20040-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

- 2.8. A documentação enviada será válida exclusivamente para o edital indicado no envelope e não será devolvida.
- 2.9. A não integralização dos procedimentos descritos neste item implica a insubsistência da inscrição.

#### 3. PERFIL NECESSÁRIO AO CANDIDATO

- 3.1. As bolsas de Tutoria Presencial são destinadas a candidatos que possuam no mínimo graduação nas áreas:
  - a) de Letras (Língua Portuguesa; Literaturas da Língua Portuguesa);
  - b) de Matemática;
- 3.2. Os candidatos às bolsas de Tutoria Presencial (TP2) deverão possuir experiência (regência ou tutoria) em educação básica ou educação a distância ou educação de jovens e adultos;
- 3.3. Todos os candidatos deverão ter conhecimentos básicos de informática e internet;
- 3.4. Todos os candidatos deverão ter boa redação.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

### DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA CABERÁ AO BOLSISTA:

- a) Conhecer o projeto didático pedagógico do projeto e/ou programa no qual atuará, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- b) Conhecer o projeto didático pedagógico da série ou módulo e o respectivo material didático da disciplina de atuação.
- c) Acessar diariamente o ambiente virtual de seu projeto, assim como a sua caixa de mensagens eletrônicas, referente ao endereço eletrônico informado à Direção de Extensão.
- d) Participar de reuniões presenciais de planejamento, capacitação e/ou avaliação sempre que programadas pela Coordenação imediata.
- e) Participar mensalmente de encontros presenciais do projeto ao qual está vinculado, atividades culturais, vídeo-conferência e atividades presenciais programados pela Diretoria de Extensão.
- f) Atender às solicitações dos coordenadores quando da necessidade de elaboração de material de avaliação, gabaritos e atendimentos presenciais extraordinários.
- g) Participar em atividades pedagógicas, na elaboração de projetos de integração, junto aos alunos e à equipe pedagógica.
- h) O bolsista deverá apresentar os seguintes relatórios:
  - Semanalmente, por meio eletrônico, o relatório de suas atividades relacionadas ao seu trabalho como bolsista.
  - Quinzenalmente, por meio eletrônico, enviar relatório sobre as aulas, produção de material e outras atividades desempenhadas (registros da participação do cursista, suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os estudantes apresentam em relação a tópicos das disciplinas e respectivo material didático).
  - Anual, por período de concessão de bolsa, relatando o que já foi desenvolvido, contendo previsão para os meses restantes, a ser entregue à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, visando avaliação para renovação da mesma.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. O Processo Seletivo será dividido em duas fases, assim organizado:

- 5.1.1. **1ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Análise do Curriculum Vitae do candidato e respectivos documentos enviados por correio até 28/06/2014. Currículo e respectivos documentos comprobatórios enviados após esta data não serão considerados na análise. A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com o disposto no Quadro III e considerando-se apenas os itens comprovados por documentação válida. Pontuação mínima para classificação: 05 pontos.
- 5.1.2. **2ª FASE** – Classificatória e eliminatória. Entrevista dos Candidatos selecionados na 1ª FASE. Ver cronograma da 2ª Fase no QUADRO II. Pontuação mínima para classificação: 20 pontos.
  - Na 2ª fase, os candidatos farão opção por escrito, em ordem de preferência, pelas regiões de atuação.

### 5.2. **FORMAÇÃO** – Participação obrigatória. A ausência por qualquer motivo exclui o selecionado deste processo seletivo, exceto nos casos amparados em lei. Agenda da formação será divulgada no sítio ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), link Trabalhe Conosco).

### 5.3. Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no QUADRO III deste edital.

### 5.4. O número máximo de candidatos aptos à 2ª fase será de 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas.

### 5.5. A convocação dos candidatos selecionados para a 2ª fase ocorrerá exclusivamente pela página da Fundação CECIERJ: <http://www.cecierj.edu.br/extensao/>, link Trabalhe Conosco, segundo o cronograma constante deste edital (QUADRO II). Nesta ocasião, serão também disponibilizados locais, datas e horários para a entrevista.

### 5.6. Concluída a 2ª fase do processo, e não preenchidas a totalidade das vagas, poderá ser feita uma nova chamada de no máximo (3) três vezes o número de vagas para entrevistas, observada a ordem classificatória.

### 5.7. Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados só acontecerá através da página da Diretoria de Extensão da Fundação CECIERJ. ([www.cecierj.edu.br/extensao](http://www.cecierj.edu.br/extensao), link Trabalhe Conosco).

## 6. DAS CONDIÇÕES, DO VALOR DA BOLSA E DO NÚMERO DE VAGAS.

- 6.1. É vedada a acumulação da bolsa com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5805/2010, ressalvada a hipótese prevista no § 5º, do artigo 3º, do Decreto nº 42810 de 19/01/2011.
- 6.2. O candidato aprovado, e em atividade, poderá ter sua carga horária reduzida ou ser dispensado a qualquer tempo, em função da avaliação de seu desempenho ou demandas internas da Diretoria de Extensão – Fundação CECIERJ.
- 6.3. O candidato selecionado para função de tutor receberá bolsa do tipo tutoria presencial, como determinado no § 5º do Artigo 3º do Decreto 42810/2011, para atendimento de alunos presencialmente e a distância.
- 6.4. Do número de bolsas disponíveis:

### 6.4.1. **Número de bolsas do tipo TP2 por região (Anexo II)**

Bolsa de Tutoria Presencial – TP2		
Região	Matemática	Língua Portuguesa
I	07	07
II	05	05
III	03	03
IV	02	02
V	02	02
VI	01	01
VII	04	04
VIII	02	02

#### 6.4.2. Número de bolsas por área

ÁREA	Bolsa de Tutoria Presencial – TP2 (mínimo de 2 horas/semana)
Língua Portuguesa	26
Matemática	26
Total	52

- 6.5.** A classificação do candidato no Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos, obedecendo à ordem classificatória, de acordo com as suas necessidades.
- 6.6.** Os candidatos aprovados em cadastro de reserva poderão ser convocados desde que haja vagas disponíveis dentro do prazo de validade do concurso e conforme necessidade da Diretoria de Extensão. O número máximo de classificados em cadastro de reserva será igual ao número de vagas previstas neste edital.
- 6.7.** O cadastro de reserva será convocado, quando necessário, através do email cadastrado no ato inscrição e publicação no sítio [www.ceceirj.edu.br/extensao](http://www.ceceirj.edu.br/extensao). Após 48 horas desta convocação, caso o candidato não responda ao email convocatório será chamado o próximo candidato da lista de reserva.
- 6.8.** O valor mensal das bolsas TP2, por cada 2 horas/semana, é de R\$ 275,00. O valor mensal é de R\$ 825,00 para o desenvolvimento das atividades relacionadas no quadro abaixo.

Atividade	Tipo	Carga horária mensal
Formação dos cursistas	Presencial	5 horas
Capacitação dos bolsistas	Presencial	5 horas
Acompanhamento dos cursistas na plataforma	A distância	14 horas
Total		24 horas

## 7. DAS CONDIÇÕES:

- 1.1.1. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de descontar as horas e tarefas eventualmente não cumpridas;

- 1.1.2. A Fundação CECIERJ se reserva o direito de dispensar o bolsista, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 42810/2011
- 1.1.3. A Fundação CECIERJ não custeia despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas no item 4 deste edital.
- 1.1.4. Conforme Decreto nº 43.181 de 2011, o não comparecimento do candidato ao local indicado na lista de convocados para assinatura da ficha de cadastro de bolsista implicará na desistência da bolsa e conseqüente eliminação do Processo Seletivo, devendo a Fundação CECIERJ convocar o próximo candidato da lista, seguindo a ordem de classificação.
- 1.1.5. Para assinatura da ficha de cadastro de bolsista é imprescindível que o candidato selecionado apresente número de conta corrente no BRADESCO em seu nome. Não será aceita conta salário, conta conjunta ou contas de outros bancos.
- 1.1.6. A bolsa terá a duração de 06 meses, podendo ser cancelada, dependendo da necessidade da Fundação CECIERJ e da avaliação de desempenho nos termos do art. 10º do Decreto Estadual nº 42810/2011, ou renovada, conforme consta do Termo de Compromisso do Bolsista, nos termos do art. 3º da Lei 5805/2010.
- 1.1.7. O bolsista poderá solicitar o cancelamento da bolsa, mediante comunicação formal à Fundação CECIERJ e apresentação de relatório parcial das atividades até então desenvolvidas.
- 1.1.8. Durante o período da concessão da bolsa o outorgado será avaliado no desempenho de suas funções quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, colegas e superiores.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.1.** A classificação, em qualquer fase, será dada pela pontuação, respeitado como critérios de desempate:

1º - Maior Pontuação em Experiência Docente

2º - Maior Pontuação no tópico experiência em EAD

**8.2.** A Classificação Final será dada pelo somatório da pontuação obtida na 1ª e 2ª Fases, respeitado como critério de desempate:

1º - Maior titulação;

2º - Maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

**8.3.** Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na 2ª Fase, observada a ordem classificatória.

**8.4.** A divulgação das notas das 1ª e 2ª fases ocorrerá na ocasião da publicação da classificação para cada fase. Ver Quadro II.

## 9. RECURSOS

- 9.1.** Nas datas e horários previstos no Quadro II, o candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se, pessoalmente ou por procurador com fins específicos (procuração simples), à FUNDAÇÃO CECIERJ – DIRETORIA DE EXTENSÃO, na Rua da Ajuda, nº 5 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, e entregar o recurso por meio do formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.
- 9.2.** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido, por via postal, e-mail, fac-símile ou por outra forma ou meio que não seja o especificado no item 9.1 do Edital N.º 002/2014 da Fundação CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO.
- 9.3.** A Folha de Rosto deve ter todos os campos de identificação do candidato preenchidos. A identificação do candidato somente deverá ser feita nesta folha, em nenhuma hipótese, nas RAZÕES DE RECURSO;
- 9.4.** A Folha de Rosto deve ser entregue em duas vias.
- 9.5.** As RAZÕES DE RECURSO devem ser entregues em duas vias.
- 9.6.** O formulário deve ser completamente preenchido, preferencialmente digitado, contendo todas as informações solicitadas.
- 9.7.** Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados na data prevista no Quadro II.
- 9.8.** Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em respostas aos recursos impetrados.
- 9.9.** A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** É responsabilidade de o candidato verificar a lista de aprovados para a segunda fase do processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.cecierj.edu.br/extensao> , link *Trabalhe Conosco*. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do Processo Seletivo.
- 10.2.** A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- 10.3.** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos, informações inverídicas no Formulário de Inscrição ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 10.4.** Todas as informações e alterações relativas sobre o Processo Seletivo estão disponíveis exclusivamente em <http://www.cecierj.edu.br/extensao> ; link *Trabalhe Conosco*
- 10.5.** Sempre que necessário, a Coordenação do Processo Seletivo divulgará normas e avisos complementares, na referida página.
- 10.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços, residencial e eletrônico (e-mail), bem como seus números de telefone, durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.7.** O Número de conta bancária, que deverá ser informada na assinatura da ficha de cadastro de bolsista, deve ser obrigatoriamente uma conta-corrente do BRADESCO. Não é possível outro tipo de conta e tampouco de outro banco.



- 10.8.** O presente edital tem validade por 6 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 10.9.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela da Diretoria de Extensão – Fundação CECIERJ.

## **11. DO CONTATO**

FUNDAÇÃO CECIERJ – EXTENSÃO  
Rua da Ajuda nº 5 / 15º andar  
CEP 20040-000 – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
Em caso de dúvida, ligar para os números:  
(21) 2333-1202 (21) 2333-1208 (21) 2333-1088

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de maio de 2014

Carlos Eduardo Bielschowsky  
Presidente da Fundação CECIERJ

## QUADRO I – LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA 1ª FASE

- Formulário de Envio da Documentação (ANEXO III)
  - Cópia da carteira de identidade
  - Cópia de CPF
  - Cópia do comprovante de residência
  - Curriculum Vitae preferencialmente Modelo Lattes
  - Cópias dos Diplomas de Graduação e Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)
  - Cópia de comprovante de experiência profissional docente (Cópia de contracheque atual constando a data de ingresso ou cópia do DO; para os casos de atuação na rede privada, cópia de carteira de trabalho assinada)
  - Cópia de comprovante de experiência profissional em EAD (Declarações da Instituição constando o período de atuação).
- OBS: Os documentos originais deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados, na ocasião da assinatura da Ficha de Cadastro do Bolsista.

## QUADRO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
02/06/2014 até 27/06/2014 (às 12 horas)	Inscrição
Até 28/06/2014	Envio dos documentos
14/07/2014	Divulgação do Resultado da 1ª FASE (Análise de <i>Curriculum Vitae</i> ) no sítio <a href="http://www.cederj.edu.br/extensao">www.cederj.edu.br/extensao</a> e convocação para entrevistas.
15/07/2014 (das 10 às 16 horas)	Entrada de Recursos para 1ª FASE (ver regras no item 9)
16/07/2014	Divulgação das respostas aos Recursos para 1ª FASE e segunda convocação para entrevistas, se necessária.
17 e 18/07/2014	2ª FASE (classificatória) – Entrevista com todos os candidatos selecionados na 1ª FASE. Ver local e horário por disciplina no sítio <a href="http://www.cederj.edu.br/extensao">www.cederj.edu.br/extensao</a> . <u>O não comparecimento desclassifica o candidato do processo seletivo.</u>
23/07/2014	Divulgação do Resultado da 2ª FASE
24/07/2014 (das 10 às 16 horas)	Entrada de Recursos para 2ª FASE (ver regras no item 9)
28/07/2014	Divulgação das respostas aos Recursos para 2ª FASE
28/07/2014	Divulgação do Resultado Final da seleção
30/07/2014	Preenchimento da Ficha de Cadastro do Bolsista.
A partir do dia 31/07/2014	Formação dos candidatos e início das atividades.

### QUADRO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM CADA FASE DO PROCESSO SELETIVO

<b>1ª FASE (ANÁLISE DE CURRÍCULO)</b> <b>Total máximo de pontos: 20 pontos</b>	
Doutorado – 10 pontos Mestrado concluído ou Doutorado em Curso – 09 pontos Mestrado em curso com Especialização concluída – 07 pontos Mestrado em curso com graduação concluída – 06 pontos Especialização lato sensu concluída – 06 pontos Graduação concluída – 05 pontos	Formação Acadêmica (será computada apenas a pontuação para o maior título)
A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 a 04 anos – 02 pontos	Experiência profissional docente
A partir de 10 anos – 05 pontos De 05 até 09 anos – 03 pontos De 01 até 04 anos – 02 pontos	Experiência profissional em EAD
<b>2ª FASE (ENTREVISTA)</b> <b>Total máximo de pontos: 30 pontos</b>	
Atividades exercidas de tutoria – 15 pontos.	
Conhecimentos sobre formação docente, currículos da educação básica e educação por competências e habilidades. – 05 pontos	
Organização do Pensamento – 05 pontos	
Fluência e Comunicabilidade – 05 pontos	



# ANEXO I

## FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DO EDITAL N.º 002/2014

### FOLHA DE ROSTO

NOME: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

À Comissão do Concurso

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da FASE \_\_\_\_\_ do Edital 002/2014, publicado no dia \_\_\_\_\_, de acordo com a(s) justificativa(s) constante na(s) página(s) seguinte(s).

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO CECIERJ - DIRETORIA DE EXTENSÃO

PARA USO DA DIRETORIA DE EXTENSÃO (N.º DE PROTOCOLO, CARIMBO E ASSINATURA)



## ANEXO II

### Regiões dos Encontros Presenciais

Região	Abrangência
I	Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Duque de Caxias, Japeri, Queimados e Nova Iguaçu.
II	Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Maricá, Niterói, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia, Saquarema.
III	Bairros da cidade Rio de Janeiro: Brás de Pina, Cachambi, Cascadura, Cavalcante, Cocotá-Ilha, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Engenho de Dentro, Galeão-Ilha, Higienópolis, IAPI da Penha, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá, Jardim América, Jardim Guanabara-Ilha, Lins de Vasconcelos, Madureira, Marechal Hermes, Maria das Graças, Meier, Olaria, Oswaldo Cruz, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Portuguesa-Ilha, Quintino Bocaiuva, Ramos, Rocha Miranda, Tauá-Ilha, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Valqueire, Vista Alegre, Freguesia-Ilha, Engenho da Rainha, Cacuia-Ilha, Anchieta, Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Costa Barros, Deodoro, Guadalupe, Guaratiba, Honório Gurgel, Inhoaíba, Jabour, Jardim Bangu, Jardim Palmares, Magalhães Bastos, Nova Sepetiba, Paciência, Padre Miguel, Parque Anchieta, Pavuna, Realengo, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Sepetiba, Vila Aliança, Vila Kenedy, Pedra de Guaratiba, Anil-Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Benfica, Botafogo, Caju, Camorim, Catete, Catumbi, Centro, Cidade de Deus-Jacarepaguá, Copacabana, Curicica-Jacarepaguá, Engenho Novo, Estácio, Freguesia-Jacarepaguá, Gardênia Azul, Gávea, Glória, Grajaú, Humaitá, Ilha de Paquetá, Ipanema, Itanhagá, Jacaré, Taquara, Tanque, Jardim Botânico, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Manguinhos, Maracanã Pechincha, Praça da Bandeira, Praça Mauá, Praça Seca, Rio Comprido, Rocha, Santa Teresa, Santo Cristo, São Conrado, São Cristóvão, São Francisco Xavier, Taquara, Tijuca, Urca, Usina, Vargem Grande, Vidigal, Vila Isabel etc
IV	Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, Rio das Ostras, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
V	Arreal, Barra do Piraí, Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Itaguaí, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Rio das Flores, Sapucaia, Seropédica, Três Rios, Valença e Vassouras.
VI	Angra dos Reis, Barra Mansa, Itatiaia, Mangaratiba, Paraty, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Volta Redonda.
VII	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião o Alto, Silva Jardim, Sumidouro, Trajano de Morais, Guapimirim, Magé, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Tanguá, Teresópolis.
VIII	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai.

